

**RESOLUÇÃO Nº 154, DE 20 DE AGOSTO DE 2014**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 18, incisos XII e XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136 de 19 de maio de 2011; os critérios de seleção e classificação do Edital de Inscrições para atuação no Programa “Mutirão da Cidadania – Paraná em Ação” para a Rio Negro, nos dias 23 e 24 de Agosto,

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Classifica-se, segundo os critérios do edital de inscrições, os Defensores Públicos inscritos conforme o Anexo.

**Art. 2º** – Designa-se o Defensor Público **JULIANO MAROLD** para prestar assistência jurídica às pessoas a serem atendidas no Programa “Mutirão da Cidadania – Paraná em Ação”, a ocorrer em **Rio Negro, nos dias 23 e 24 de agosto**.

**Parágrafo Único.** Para auxílio às atividades de assistência jurídica mencionada no *caput*, designa-se a servidora pública **Alice Santos de Souza**, assistente social do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado.

**Art. 3º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSIANE FRUET BETTINI LUPION**

**Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná**

ANEXO

<b>Classificação</b>	<b>Defensor(a) Público(a)</b>
1	JULIANO MAROLD
2	FRANCISCO MARCELO FREITAS PIMENTEL RAMOS